ATO TRT5 Nº 0499/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 369/2012, oriundo do Fórum Trabalhista de Alagoinhas, em que a Excelentíssima Juíza Diretora relata a necessidade em dar continuidade com os procedimentos de vistoria e eliminação de autos de processos arquivados há mais de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação TRT5 Nº 01/2012 no sentido de não designar sessões de julgamento ou audiências, bem como de não expedir notificações que gerem prazo, no período de 07 a 18 de janeiro de 2013, mantendo-se as demais atividades administrativas e judiciárias realizadas nesta Especializada,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente nas Varas do Trabalho de Alagoinhas, no período de 07 a 11 de janeiro de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos, bem como o funcionamento do Departamento de Apoio à Atividade Judiciária e dos Setores, exceto a Seção de Arquivo.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.10.2012, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 02/10/2012 18:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112100200834696565.